

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

13/03/2025 15:10:25

Identificação do Filiado

NIT:111.33901.51-9**CPF:**621.211.119-72**Data de Nascimento:**02/04/1937**Nome:**MARIA LUCIANA BATISTA**Nome da mãe:**MARIA CONCEICAO BRANCO**Compet. Inicial:**02/2025**Compet. Final:**03/2025

Créditos do Benefício

NB: 187.686.912-4**Espécie:**21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA**APS:**20001060 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL LAGES**Data de Início do Benefício (DIB):**24/08/2019**Data de Cessação do Benefício (DCB):****Data de Início do Pagamento (DIP):**24/08/2019**MR:**R\$ 1.394,13

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Sentença IR
02/2025	01/02/2025 a 28/02/2025	R\$ 1.518,00	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	25/02/2025	25/02/2025	Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 81821 - LAGES Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/02/2025 Origem: Maciça Validade Início: 25/02/2025 Fim: 30/04/2025

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.518,00

Créditos do Benefício

NB: 114.177.136-2**Espécie:**41 - APOSENTADORIA POR IDADE**APS:**20001060 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL LAGES**Data de Início do Benefício (DIB):**06/09/1999**Data de Cessação do Benefício (DCB):****Data de Início do Pagamento (DIP):**06/09/1999**MR:**R\$ 678,44

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

13/03/2025 15:10:25

Identificação do Filiado

NIT:111.33901.51-9

CPF:621.211.119-72**Data de Nascimento:**02/04/1937

Nome:MARIA LUCIANA BATISTA

Nome da mãe:MARIA CONCEICAO BRANCO

Compet. Inicial:02/2025

Compet. Final:03/2025

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Sentença IR
02/2025	01/02/2025 a 28/02/2025	R\$ 1.502,82	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	06/03/2025	06/03/2025	Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 81821 - LAGES Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/02/2025 Origem: Maciça Validade Início: 06/03/2025 Fim: 30/04/2025

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.518,00
219	Contribuição SINDICATO/COBAP	R\$ 15,18



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250313LY6FQF8KFN064S40

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU
POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

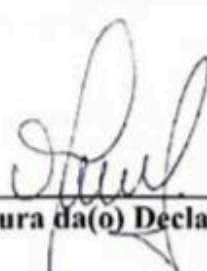
Eu, Silvia Aparecida Batista

(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº 3 262 082, e CPF nº 923 493 159 91, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de acordo durante o divórcio.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 31 / 08 / 2025



Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".